



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00173/2024 27/12/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO, PAGAMENTO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATUAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS FORA DE SEUS CARGOS NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srº. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a transmissão do cargo de Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito todas as designações, pagamento de funções gratificadas e atuação de funcionários fora de seus cargos no município de Nova Granada, devendo os mesmos, à partir de **31/12/2024**, retornarem aos seus cargos de origem, suspendendo eventuais pagamentos não incorporados aos vencimentos.

ARTIGO 2º - O departamento Pessoal deve zelar pelo cumprimento desta portaria, autorizado a proceder às anotações de estilo, nos prontuários dos servidores.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/12/2024, revogada as disposições em contrário.

Nova Granada - SP, 27 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00174/2024 27/12/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 00078/2024 DE 03/06/2024, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO,;

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 0078/2024 de 03/06/2024, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 00078/2024 de 03/06/2024, em relação a servidora pública municipal, a **Srª. Magda Aparecida Fernandes**, RG nº. 22.298.855-1 SSP/SP, CTPS nº 014805 - série - 00254 -SP, a partir de **31/12/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificado em concurso público, Professora PEB-I, Referência Salarial "Nível A" a partir de 31/12/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 00078/2024 de 03/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Dezembro de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00175/2024 27/12/2024

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 00158/2024 DE 03/12/2024, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO,;

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 00158/2024 de 03/12/2024, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 00158/2024 de 03/12/2024, em relação a servidora pública municipal, a **Srª. Tatiane Zeulli Gomes**, RG nº. 32.581.877-0 SSP/SP, CTPS nº 041064 - série - 00254 -SP, a partir de **31/12/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificado em concurso público, Escriutária, Referência Salarial "10" a partir de 31/12/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 3 de 5

sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 00158/2024 de 03/12/2024 e a Portaria nº 00043/2022 de 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Dezembro de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00176/2024 27/12/2024

*TORNA SEM EFEITO A
DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA
PORTARIA Nº. 00008/2024 DE
09/01/2024, EM RELAÇÃO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.*

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 00008/2024 de 09/01/2024, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 0008//2024 de 09/01/2024, em relação a servidora pública municipal, a **Srª. Regiane Cristina Magri Batista**, RG nº. 40.800.826-X-SSP/SP, CTPS nº 50100 - série - 00254 -SP, a partir de **31/12/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificado em concurso público, Agente de Controle de Vetores, a partir de 31/12/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 00008/2024 de 09/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Dezembro de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00177/2024 27/12/2024

*TORNA SEM EFEITO A
DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA
PORTARIA Nº. 00077/2024 DE
03/06/2024, EM RELAÇÃO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.*

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 00077/2024 de 03/06/2024, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 00077/2024 de 03/06/2022, em relação a servidora pública municipal, a **Srª. Regiane Aparecida Campos de Souza**, RG nº. 32.283.517-3-SSP/SP, CTPS nº 85713 - série - 00205 -SP, a partir de **31/12/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificado em concurso público, Merendeira, Referência Salarial "05" a partir de 31/12/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da funcionária e dar ciência a servidora municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 00077/2024 de 03/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Dezembro de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00178/2024 27/12/2024

*TORNA SEM EFEITO A
DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA
PORTARIA Nº. 00018/2021 DE
15/01/2021, EM RELAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
EM SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.*

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento à Portaria nº 00018/2021 de 15/01/2021, conforme artigo 1º e a necessidade de atender os serviços da Administração Pública;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a designação constante da Portaria nº. 00018//2021 de 15/01/2021, em relação ao servidor público municipal, o **Sr. Jair Sabino da Costa**, RG nº. 21.861.448-2-SSP/SP, CTPS nº 0015287 - série - 00254 -SP, a partir de **31/12/2024**.

ARTIGO 2º - Fica determinado que o servidor público municipal, anteriormente designada, deverá ser lotado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 4 de 5

seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovado e classificado em concurso público, Assistente de Arrecadação de Tributos, Referência Salarial “35” a partir de 31/12/2024.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário do funcionário e dar ciência ao servidor municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 00018/2021 de 15/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Dezembro de 2024

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº. 00179/2024

27/12/2024

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DOS
OCUPANTES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM
“COMISSÃO”, DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Fructuoso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, tratar-se de provimento de livre nomeação e exoneração declaradas em lei, de desempenho precário;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinado a exoneração de ofício, dos ocupantes dos cargos, sob o regime jurídico em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **30/12/2024**, a saber:

NOME	RG.	CARGO
Flávio Olímpio de Camargo	40.231.860-2 SSP/SP	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
Gilson José Gil	13.219.330-9 SSP/SP	Diretor do Departamento de Admin. Planej., Gestão Estratégica
João Paulo Santo Reis Mussi	35.430.183-4 SSP/SP	Diretor de Departamento de Obras e Infraestrutura
Jeferson Samuel Barbosa	44.980.686-8 SSP/SP	Diretor do Dep. Municipal de Serviços Municipais
Marcio Biava Córdova	32.581.912-9 SSP/SP	Diretor do Departamento de Turismo
Naiara Martins Mussi Muniz	33.844.395-2 SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Adm. do Dep. Fazenda Pública, Finanças e Controle
Rejane Henrique Carvalho	24.915.270-8 SSP/SP	Diretor de Políticas Públicas do Gabinete
Taffarel Córdova Freitas	44.980.624-8 SSP/SP	Diretor do Departamento de Cultura

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00180/2024 27/12/2024

**TORNA SEM EFEITO A
NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE
PRESIDENTE DO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO MUNICÍPIO DE NOVA
GRANADA, ESTADO DE SÃO
PAULO.**

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Fructuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 015/83, de 21 de junho de 183 que cria o Fundo Social de Solidariedade do Município de Nova Granada - SP;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a nomeação da Sra. Lilian Souza da Silva Fructuoso, da função de Presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Granada, a partir de **31/12/2024**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário em especial a Portaria nº 124/2021 de 04/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

2ª TERMO ADITIVO - 25% AO VALOR DO CONTRATO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo nº 001/2023

Objeto.....: Aquisição de material escolar e de escritório para serem utilizados nas escolas municipais e Secretarias da Administração do Município de Nova Granada/SP, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Administração.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....: **JOÃO ANTONIO FREITAS RIBEIRO - ME**

CNPJ nº 68.292.408/0001-18

Avenida Adolfo Rodrigues - nº 820 - Centro

Nova Granada/SP - CEP - 15440-000

Finalidade.....: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 5 de 5

cento), ao valor do contrato firmado entre as partes, no valor de **R\$ 159.375,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Data da assinatura do contrato: 20/12/2024.

Ricardo Bília de Lima Frutuoso-Prefeito Municipal

.....